



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.862, de 16 de outubro de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.865, de 16 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 411.588,00 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE-VINCULADOS

12.361.361.1985 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (15827) 411.588,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior a verificar-se na receita 1717.51.0.1.01.00.00 - TRANSF. PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA (7202).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de outubro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda